



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre

A 1.ª série: 140\$ “ 80\$ “

A 2.ª série: 120\$ “ 70\$ “

A 3.ª série: 120\$ “ 70\$ “

Para o estrangeiro ou ultramar acrescentam os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 38:570, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:901 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Elvas com um escrivão de 2.ª classe.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido notificado ao Governo da Bélgica que a Convenção Internacional de Bruxelas de 25 de Agosto de 1924, relativa à unificação de certas regras em matéria de conhecimentos de carga, foi tornada aplicável aos territórios ultramarinos portugueses.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:902 — Manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, os Decretos-Leis n.ºs 36:612 e 36:760 (Estatuto da Cruz Vermelha Portuguesa).

Portaria n.º 13:903 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Cabo Verde diversos selos de franquia postal.

Orçamento de receita e despesa para 1952 da missão geográfica de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 38:570, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 266, 1.ª série, de 21 de Dezembro de 1951, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, Ministério da Justiça, onde se lê:

Capítulo 4.º, artigo 196.º, n.º 1), alínea a) . . . 6.100\$00

deve ler-se:

Capítulo 4.º, artigo 196.º, n.º 2), alínea a) . . . 6.100\$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Março de 1952. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:901

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Elvas com um escrivão de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 26 de Março de 1952. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso

Por ordem superior se faz público que, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 37:748, de 1 de Fevereiro de 1950, foi notificado ao Governo da Bélgica que foi tornada aplicável aos territórios ultramarinos portugueses a Convenção Internacional de Bruxelas de 25 de Agosto de 1924, relativa à unificação de certas regras em matéria de conhecimentos de carga, devendo considerar-se anulada a reserva em sentido contrário apresentada por ocasião da adesão de Portugal à referida Convenção.

Secretaria-Geral, 24 de Março de 1952. — O Secretário-Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.